



Portaria Inmetro/Dimel nº 0123, de 09 de julho de 2012.
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 044/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;


Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.048257/2011, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 044/2003, que aprova o modelo 8540, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO;

Considerando as Portarias Inmetro/Dimel nº 98/2004, nº 218/2006 e nº 88/2009, relacionadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 44/2003, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, dois novos leiautes do mostrador, no modelo 8540, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 044/2003, de acordo com os desenhos anexos à presente Portaria.

Art. 2º - Incluir a alínea "m" no item 1.9.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 044/2003, com a seguinte redação:

"m)  - para selecionar as opções de configuração, navegar nos menus e confirmar opção selecionada."

Art. 3º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

Anexo 1 – Perspectivas do modelo 8540, com os novos leiautes.

Anexo 2 – Vistas frontais do modelo 8540, com os novos leiautes





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0123, de 09 de julho de 2012.

Art. 4º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelos e portarias a ela vinculada.

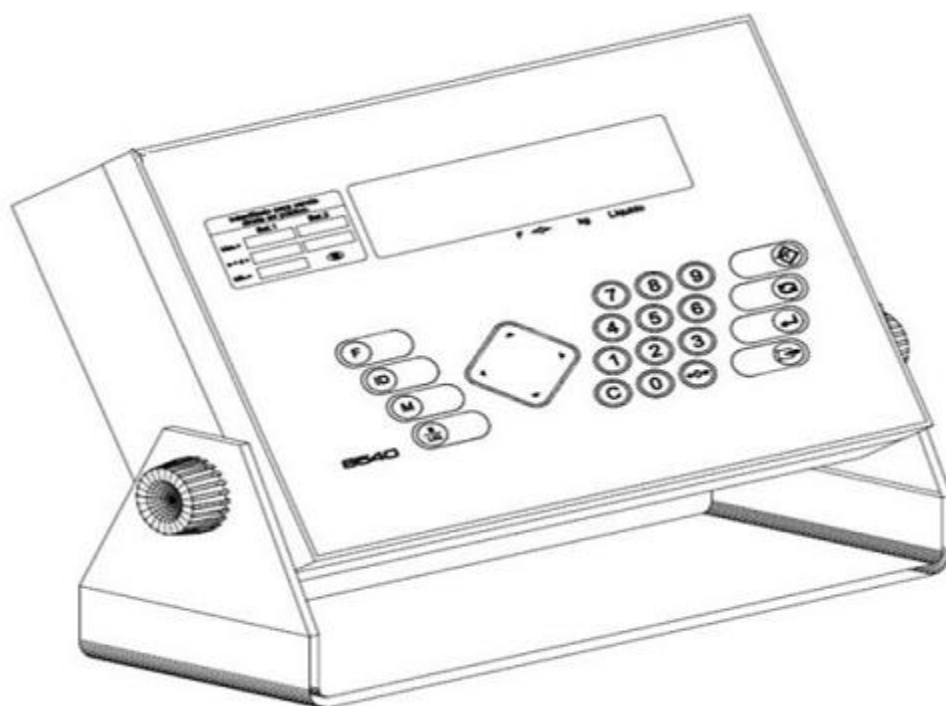
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
WP/wp
P 048257-11 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0123, DE 09 DE JULHO DE 2012.

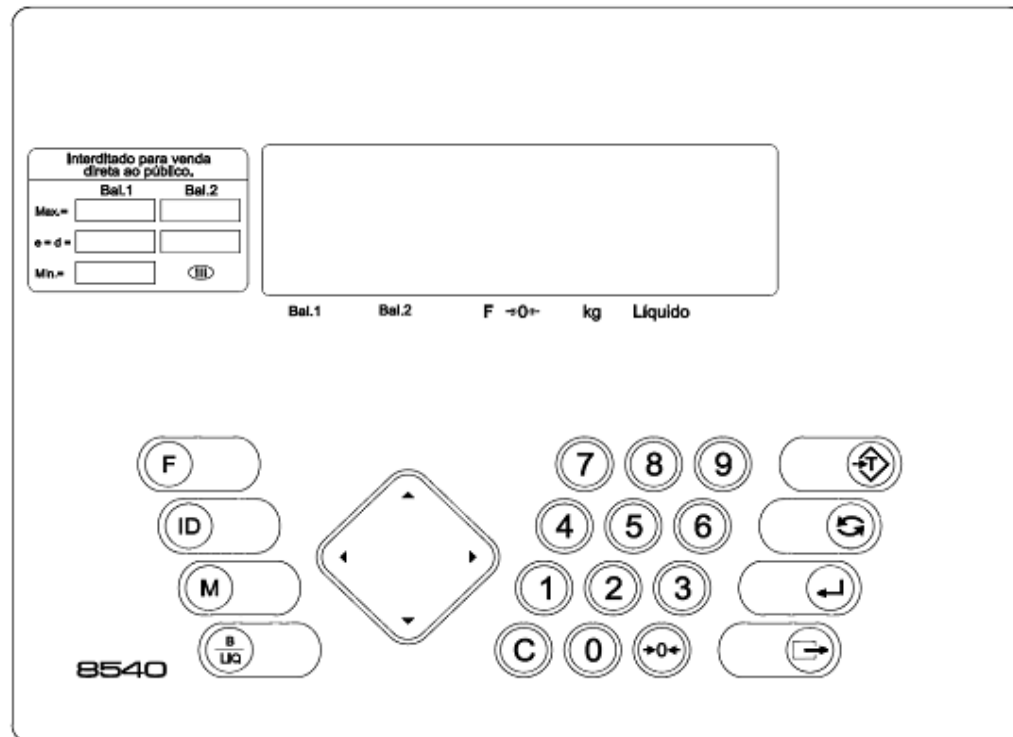
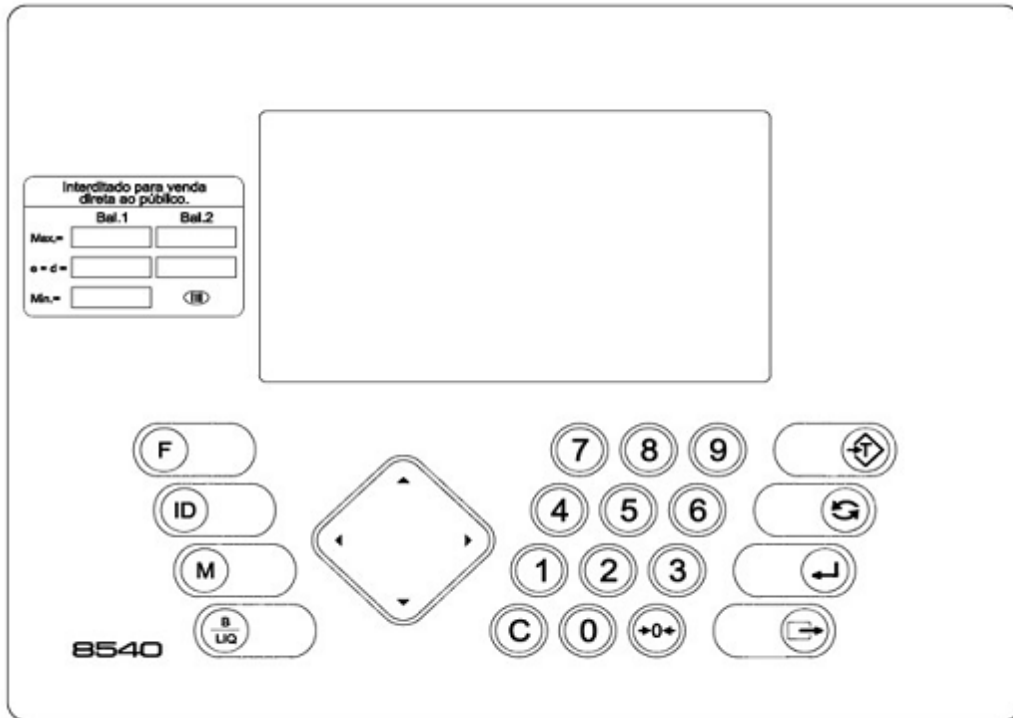


FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COTAS EM: BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVAS DO MODELO 8540 COM OS NOVOS LEIAUTES

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0123, DE 09 DE JULHO DE 2012.



FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA. COTAS EM:

VISTAS FRONTAIS DO MODELO 8540 COM OS NOVOS LEIAUTES

ESCALA:

ANEXO: 02